



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PRESIDENTE EPITÁCIO
ESTADO DE SÃO PAULO
PAÇO MUNICIPAL “ERNESTO COSER”
PRAÇA ALMIRANTE TAMANDARÉ, Nº 16-19 – C.N.P.J. 55.293.427/00001-17
FONE/ FAX : (18) 3281-9777 CAIXA POSTAL 127 - CEP: 19470-000
Site: www.presidenteepitacio.sp.gov.br
Secretaria de Administração
Divisão de Licitações

PREGÃO PRESENCIAL Nº 1/2015 - CIOP
PROCESSO Nº 7/2015
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 060/2016

A **Prefeitura Municipal da Estância Turística de Presidente Epitácio**, localizada à Praça Almirante Tamandaré, n.º 16-19, no município de Presidente Epitácio, Estado de São Paulo, neste ato representada pelo Excelentíssimo Senhor **Sidnei Caio da Silva Junqueira**, Prefeito Municipal, brasileiro, maior, casado, professor, portador da cédula de identidade registro geral n.º 17.077.733-9 - SSP/SP, inscrito no CPF n.º 069.599.658-4, residente e domiciliado à Rua Professor Campos, n.º 5-11, Jardim Real, nesta cidade de Presidente Epitácio, Estado de São Paulo, e a empresa abaixo relacionada, representada na forma de seu contrato social, em ordem de preferência por classificação, doravante denominada **DETENTORA**, resolvem firmar o presente ajuste para Registro de Preços, nos termos da Lei nº 8.666/93 e nº 10.520/02 e as demais normas legais aplicáveis, conforme documento de credenciamento ou procuração insertos nos autos, e as demais normas legais aplicáveis, bem como do edital de Pregão nos autos do processo em epígrafe, mediante as condições e cláusulas a seguir estabelecidas. **A formalização da presente Ata decorre da licitação em referência, realizada pelo Consórcio Intermunicipal do Oeste Paulista - CIOP, nos termos do que permite o § 2º do art. 112 da Lei 8.666/93. Vinculam-se à presente Ata, independentemente de suas transcrições totais ou parciais, o ato convocatório com seus anexos e a proposta vencedora da detentora da ata. O regime de execução será o de empreitada por preço unitário.**

DETENTORA: DIMASTER COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, cadastrada no CNPJ nº 02.520.829/0001-40 e Insc. Estadual nº 170/0004112, com sede na Rodovia BR 480, nº 180, Barão de Cotegipe – Rio Grande do Sul, CEP 99.740-000, fone: (54) 3523-2600 - fax: (54) 3523-2620– email: dimaster@dimaster.com.br / licitacoes@dimaster.com.br e contratos@dimaster.com.br, neste ato representada por sua Procuradora, Sra. Suema Tussi Brunelo, portadora do RG nº 1038690028 e CPF nº 448.443.280-34.

I - OBJETO

- 1.1. Consiste no registro de preços de medicamentos destinados ao atendimento da Secretaria de Saúde de Presidente Epitácio, conforme dados da planilha a seguir:

Item	Quantidade	Forma Farmacêutica	Descrição	VALOR UNITARIO	ValorTotal
6	4.000	COMP	Ácido folínico 15mg	R\$ 1,1100	R\$ 4.440,00



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PRESIDENTE EPITÁCIO

ESTADO DE SÃO PAULO

PAÇO MUNICIPAL “ERNESTO COSER”

PRAÇA ALMIRANTE TAMANDARÉ, Nº 16-19 – C.N.P.J. 55.293.427/00001-17

FONE/ FAX : (18) 3281-9777 CAIXA POSTAL 127 - CEP: 19470-000

Site: www.presidenteepitacio.sp.gov.br

Secretaria de Administração

Divisão de Licitações

14	1.200	FR	Albendazol 40mg/ml susp. Oral fr 10ml	R\$ 0,9800	R\$ 1.176,00
15	6.000	COMP	Alendronato de Sódio 70mg	R\$ 0,2980	R\$ 1.788,00
26	10.000	FR	Amoxicilina 250mg/5ml Fr 150ml	R\$ 3,7400	R\$ 37.400,00
27	180.000	CAPS	Amoxicilina 500mg	R\$ 0,1340	R\$ 24.120,00
29	40.000	COMP	Atenolol 50mg	R\$ 0,0330	R\$ 1.320,00
32	2.000	FR	Azitromicina susp 200mg/5ml	R\$ 2,2500	R\$ 4.500,00
35	6.000	COMP	Biperideno 2mg	R\$ 0,2040	R\$ 1.224,00
37	0	COMP	Bromazepan 6mg cpr	R\$ 0,0680	R\$ -
48	2.000	FR	Carbocisteína 50mg/ml 100ml adulto	R\$ 2,0800	R\$ 4.160,00
50	48.000	COMP	Carbonato de Litio 300mg	R\$ 0,1470	R\$ 7.056,00
61	40.000	COMP	Ciprofloxacino 500 mg	R\$ 0,1550	R\$ 6.200,00
65	3.000	FR	Clonazepan 2,5mg/ml gotas fr 20ml	R\$ 1,5700	R\$ 4.710,00
71	1.000	FR	Cloreto de Potássio 6% - 150ml	R\$ 2,3500	R\$ 2.350,00
74	2.000	SACHÊ	Cloreto de sódio 3,5g+cloreto de potássio 1,5g+citrato de sódio 2,9g+glicose 20g (sais para rehidratação) sachê 27,9g	R\$ 0,4300	R\$ 860,00
80	20.000	CAPS	Cloridrato de Nortriptilina 25mg	R\$ 0,3100	R\$ 6.200,00
84	30.000	COMP	Cloridrato de tiamina 300mg	R\$ 0,0950	R\$ 2.850,00
86	30.000	COMP	Clorpromazina 100mg	R\$ 0,1990	R\$ 5.970,00
87	40.000	COMP	Clorpromazina 25mg	R\$ 0,1990	R\$ 7.960,00
92	180.000	COMP	Diazepan 10 mg	R\$ 0,0370	R\$ 6.660,00
96	3.000	FR	Dimeticona 75 mg/ml sol. Oral fr 15ml	R\$ 1,1100	R\$ 3.330,00
117	40.000	COMP	Haloperidol 5 mg	R\$ 0,0980	R\$ 3.920,00
118	200	FR	Haloperidol Decanoato 70,52mg/ml	R\$ 8,7800	R\$ 1.756,00
121	1.200	FR	Ibuprofeno 50mg/ml	R\$ 0,8900	R\$ 1.068,00
123	100.000	COMP	Imipramina 25mg	R\$ 0,2090	R\$ 20.900,00
125	12.000	COMP	Isossorbida 40mg mononitrato	R\$ 0,1500	R\$ 1.800,00
132	4.000	COMP	Levodopa 250mg + Carbidopa 25mg	R\$ 0,2140	R\$ 856,00
136	60.000	COMP	Levotiroxina 100mcg	R\$ 0,1090	R\$ 6.540,00
137	60.000	COMP	Levotiroxina 25mcg	R\$ 0,1090	R\$ 6.540,00
138	60.000	COMP	Levotiroxina 50mcg	R\$ 0,1190	R\$ 7.140,00
141	200.000	COMP	Losartan 50mg	R\$ 0,0370	R\$ 7.400,00



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PRESIDENTE EPITÁCIO

ESTADO DE SÃO PAULO

PAÇO MUNICIPAL “ERNESTO COSER”

PRAÇA ALMIRANTE TAMANDARÉ, Nº 16-19 – C.N.P.J. 55.293.427/00001-17

FONE/ FAX : (18) 3281-9777 CAIXA POSTAL 127 - CEP: 19470-000

Site: www.presidenteepitacio.sp.gov.br

Secretaria de Administração

Divisão de Licitações

160	1.000	FR	Nistatina 100.000UI/ml FR 50ml	R\$ 2,3000	R\$ 2.300,00
170	300	FR	Permetrina 5% loção	R\$ 2,8400	R\$ 852,00
172	200.000	COMP	Polivitaminico comp_ vitaminas e sais minerais	R\$ 0,1150	R\$ 23.000,00
175	30.000	COMP	Prednisona 20mg	R\$ 0,1190	R\$ 3.570,00
176	30.000	COMP	Prednisona 5mg	R\$ 0,0690	R\$ 2.070,00
185	400	FR	Salbutamol 100mcg spray inalatório	R\$ 5,9000	R\$ 2.360,00
187	120.000	COMP	Sinvastatina 20mg	R\$ 0,0580	R\$ 6.960,00
TOTAL					R\$ 233.306,00

II - FORMA, LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

2.1. A entrega dos produtos registrados será efetuada de maneira parcelada, obedecido o cronograma de consumo mensal estimado, de acordo com as necessidades da Unidade Consumidora, após a prévia autorização requisitória acompanhada da nota de empenho respectiva.

2.2. A confirmação do pedido será repassada à Detentora pelos meios existentes de comunicação de forma a abreviar o feito (fax e e-mail), e estará condicionada a atualização, pela Detentora, de sua regularidade fiscal.

2.3. Local de entrega dos produtos contratados: **- Secretaria Municipal de Saúde, localizada na Rua São Paulo nº 1-25 - Centro, no município de Presidente Epitácio/SP,** correndo por conta da Detentora todas as despesas pertinentes, tais como transporte, embalagens, descarga, seguro, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários.

2.3.1. As entregas deverão ocorrer no prazo de **até 20 (vinte) dias corridos** contados da transmissão do pedido para a Detentora.

2.4. Constatada irregularidade na entrega de produto, a Detentora se obriga em trocá-lo imediatamente, sob pena de sujeitar-se a aplicação das multas ou rescisão do Registro de Preços, nos termos legais.

2.5. A unidade recebedora da mercadoria rejeitará no todo ou em parte, o produto que estiver em desacordo com o Edital. Se o produto não corresponder às exigências mencionadas, será recusado/devolvido, ficando a Detentora obrigada a substituí-lo no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis independentemente da aplicação das penalidades cabíveis.

III - VIGÊNCIA DA ATA E REAJUSTAMENTO DOS PREÇOS

3.1. O prazo de vigência deste Registro de Preços é da data de assinatura da presente ata até a data de **11/12/2016**¹, ficando automaticamente prorrogado o prazo de validade da proposta apresentada no Pregão em epígrafe.

¹ - Prazo de 12 (doze) meses, contados a partir da data de publicação do Termo de Homologação, pelo CIOP, na data de 11/12/2015 (no DOE – pág 281 Poder Executivo – Seção I e no Jornal “O Imparcial” – pág 5d publicações oficiais).



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PRESIDENTE EPITÁCIO

ESTADO DE SÃO PAULO

PAÇO MUNICIPAL “ERNESTO COSER”

PRAÇA ALMIRANTE TAMANDARÉ, Nº 16-19 – C.N.P.J. 55.293.427/00001-17

FONE/ FAX : (18) 3281-9777 CAIXA POSTAL 127 - CEP: 19470-000

Site: www.presidenteepitacio.sp.gov.br

Secretaria de Administração

Divisão de Licitações

3.2. Durante a vigência da Ata o preço registrado será fixo e irrevogável, exceto nas hipóteses decorrentes e devidamente comprovadas das situações previstas na alínea “d”, do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

3.3. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea “d”, do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93 a Prefeitura, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

3.4. Comprovada redução do preço praticado no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago, a Detentora será convocada pela Prefeitura para a devida alteração do valor registrado.

3.5. Durante o prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços a Prefeitura não será obrigado a firmar as contratações que dela poderá advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

IV - PAGAMENTO

4.1. O pagamento relativo à cada parcela será efetuado no prazo de **10 (dez) dias úteis, pela tesouraria da Prefeitura**, após o recebimento definitivo do produto, vedada qualquer forma de pagamento antecipado.

4.2. O documento fiscal que apresentar incorreções será devolvido à Detentora e seu vencimento ocorrerá no mesmo prazo contido do item acima, contado da data de apresentação correta do documento fiscal.

4.3. O pagamento será efetuado:

a) - mediante crédito aberto em conta corrente em nome da detentora da ata, que deverá indicar o número de sua conta corrente e agência correspondente (**Conta: 7468-3 – AG: 5122-5 – Banco do Brasil (nº 01)**);

b) - através de boleto bancário, devendo nesse caso a nota estar acompanhada do boleto bancário, não sendo admitida cobrança pela emissão do boleto.

V - OBRIGAÇÕES DA DETENTORA

5.1. Contratar com a Prefeitura, nas condições previstas no Edital do Pregão referenciado, e o preço registrado nesta Ata, os produtos objeto deste ajuste.

5.2. Respeitar as posturas, regulamentos e condições impostas em lei Municipal, Estadual e Federal, que incidirem sobre o objeto do presente certame.

5.3. Manter, durante toda vigência deste Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pela licitação.

5.4. Não subcontratar, transferir ou ceder as obrigações decorrentes do presente Registro de Preços, salvo motivo justificado e autorização expressa da Prefeitura.

5.5. Entregar o produto, com as especificações e qualidade compatíveis com a proposta, no prazo máximo de 20 (vinte) dias corridos, a contar do recebimento do pedido da parcela, acompanhado da Nota de Empenho prévio, sendo que eventuais pedidos de prorrogação deverão ser justificados e apresentados dentro do prazo de vencimento, para serem submetidos à apreciação superior.



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PRESIDENTE EPITÁCIO

ESTADO DE SÃO PAULO

PAÇO MUNICIPAL “ERNESTO COSER”

PRAÇA ALMIRANTE TAMANDARÉ, Nº 16-19 – C.N.P.J. 55.293.427/00001-17

FONE/ FAX : (18) 3281-9777 CAIXA POSTAL 127 - CEP: 19470-000

Site: www.presidenteepitacio.sp.gov.br

Secretaria de Administração

Divisão de Licitações

VI - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

6.1. Fiscalizar o recebimento do produto.

6.2. Comunicar a Detentora, imediatamente, por escrito preferencialmente, quando constatada qualquer irregularidade inerente ao objeto, prestando a essa todos os esclarecimentos necessários e oportunos pertinentes ao constatado.

6.3. Manter no prazo, todos os compromissos financeiros assumidos com a Detentora.

VII – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1. As despesas decorrente desta Ata de registro de Preços correrão por conta da dotação orçamentária – categoria Econômica: 3.3.90.30.00.00.00 - Fonte: 1 (recurso próprio - Fonte 2 (estadual) – Fonte 5 (federal).

VIII - SANÇÕES

8.1. Aplicam-se a esta Ata de Registro de Preços e aos contratos decorrentes as sanções estipuladas na Lei Federal nº 10.520/2002, que a Detentora declara conhecer integralmente.

IX - DIPOSIÇÕES GERAIS

9.1. Considera-se parte integrante deste ajuste, como se nele estivessem transcritos, o Edital do Pregão Presencial nº 1/2015 com seus Anexos e a proposta da Detentora.

9.2. Fica eleito o Foro de Presidente Epitácio/SP, para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata.

9.3. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com as Leis nºs 8.666/93 e 10.520/02.

9.4. Nada mais havendo a ser declarado, foi dada por encerrada a presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelas partes.

Presidente Epitácio 14 de Junho de 2016.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PRESIDENTE EPITÁCIO
SIDNEI CAIO DA SILVA JUNQUEIRA
PREFEITO MUNICIPAL
Contratante

DIMASTER COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
SUEMA TUSSI BRUNELO
PROCURADORA
Contratada

Testemunhas:

BRUNO CÉSAR DOS SANTOS RAMOS
RG: 42.823.456-2 – SSP/SP
CPF: 324.490.558-78

VANDERLEI ARAUJO DA SILVA
RG: 30.771.621-1- SSP/SP
CPF: 289.095.498-66

PREGÃO nº 1/2015-CIOP

“Joa Ribeirinha”
“O pôr do sol mais bonito do Brasil”